



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2046

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS

Página 01

LEIS

**LEI N.º 2454,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026 DA
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de março de 2026, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 027/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 22.445,77 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0016.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95	500.0000	(01)	300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	110.0000	(02)	6.730,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
15.451.0022.1005	URBANIZAÇÃO				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	110.0000	(03)	15.415,77
TOTAL					R\$ 22.445,77

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima (1) serão cobertos com o superávit financeiro no valor de R\$300,00 de contas vinculadas com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações (2 e 3) acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0016.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	181	6.730,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
15.452.0022.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	236	15.415,77
TOTAL					R\$ 22.145,77

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE MARÇO DE 2026.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.